

EDITAL CFCAm n° 01/2022

Edital Simplificado

Seleção de Bolsistas do Centro de Formação em Ciências Ambientais

1. Do Objetivo

1.1 O presente Regulamento tem por objetivo a seleção de bolsistas oriundos do corpo discente do Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm), de acordo com a decisão da Comissão de Uso de Recursos do CFCAm (Portaria nº 021/2021) e aprovada em congregação.

2. Da/o Candidata/o

- 2.1 A candidatura é aberta a estudantes regularmente matriculados/as em algum dos cursos vinculados ao CFCAm no quadrimestre de vigência deste edital.
- 2.2 O/a aluno/a deve estar regularmente matriculado no quadrimestre 2022.2 e permanecer como ativo durante a vigência da bolsa.

3. Dos Requisitos

- 3.1 A/o candidata/o deverá ser aluna/o de um dos cursos de graduação do CFCAm a seguir: Bacharelado Interdisciplinar em Ciências, Ciências Biológicas, Engenharia Sanitária e Ambiental ou Oceanologia;
- 3.2 Não ser bolsista de outra natureza e/ou ter vínculo empregatício.
- 3.3 A/o candidata/o deverá enviar cópia dos seguintes documentos:
 - uma cópia digitalizada do RG e CPF;
 - uma cópia de documento em que conste os dados bancários da/o candidata/o (Banco com número da agência e conta) para fins de efetivação da bolsa de apoio técnico.
 - currículo Lattes atualizado;
 - histórico escolar atualizado:
 - comprovante de matrícula 2022.2;
 - carta de interesse;
 - declaração de que não recebe bolsa ou possui vínculo empregatício;



3.4 As candidaturas devem acompanhar uma breve carta de interesse, contendo sua motivação para a bolsa, experiência prévia na área, e como a sua participação nas atividades podem contribuir para a sua formação acadêmica e profissional bem como para o desenvolvimento das ações indicadas nas atribuições de cada bolsa.

4. Da Inscrição

- 4.1 O CFCAm receberá as inscrições no período de 08/08/2022 a 15/08/2022, única e exclusivamente através do email <u>cfcam.csc@ufsb.edu.br</u>
- 4.2 Inscrições recebidas fora do período de inscrição e/ou com envio incompleto dos documentos citados serão desconsideradas.
- 4.3 Para efetuar sua inscrição, a/o estudante deve enviar os documentos em PDF, conforme item 3.3, indicando no email a modalidade da bolsa desejada conforme item 5.1.
- 4.4 São impedimentos para inscrição: I. Estar com a matrícula temporariamente suspensa; II. Estar em débito com prestações de contas de Bolsas e Auxílios recebidos (exceto bolsas e auxílios de permanência estudantil); III. O estudante ser servidor da UFSB, quer em condição de efetivo, cedido e/ou em exercício de cargo comissionado; IV. Já ser bolsista pela instituição ou outra agência de fomento;
- 4.5 Não será aceita inscrição para mais de uma modalidade de bolsa.

5. Das Bolsas

5.1 Serão disponibilizadas 04 bolsas, designada a cada curso de graduação que compõe o centro.

Curso	Modalidade	Duração e valor
Ciências Biológicas	01 bolsa para atuar na monitoria da Coleção Zoológica e do Herbário e Jardim Botânico.	10 meses - R\$300,00
Interdisciplinar em Ciências	01 bolsa para atuar na divulgação e promoção do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências nas redes sociais, sites e auxílio na organização de eventos	10 meses - R\$300,00
Oceanologia	O1 bolsa para atuar na divulgação do curso de Oceanologia nas redes sociais, sites, e auxílio na organização de eventos.	10 meses - R\$300,00
Engenharia Sanitária e Ambiental	01 bolsa para atuar no Programa de Extensão do curso de Engenharia Sanitária e Ambiental.	8 meses – R\$ 300,00



- 5.2 A bolsa será paga mensalmente de acordo com os recursos disponíveis, em conta corrente individual em nome do/a próprio/a bolsista.
- 5.2.1 Para o pagamento da bolsa, não serão aceitas contas exclusivas para pagamento de benefícios ou contas em nome de terceiros.
- 5.2.2 É de inteira responsabilidade da/o estudante a abertura ou regularização da conta bancária para recebimento da bolsa.
- 5.3 A/O estudante que desejar se desligar, cancelar ou trancar sua matrícula no período de vigência da bolsa, conforme previstos no item 2.2, deverá comunicar, por escrito e em documento assinado a motivação até a metade do mês vigente.
- 5.4 A relação entre os bolsistas e a UFSB previstas neste edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.
- 5.5 São atribuições dos bolsistas:

5.5.1. 01 Bolsa – Ciências Biológicas

Atuação na Coleção Zoológica: curar, organizar, separar, identificar, catalogar, fotografar, os exemplares da coleção zoológica da UFSB. Auxiliar os/as docentes em trabalhos de campo e aulas, realizar a manutenção do espaço e equipamentos. Auxiliar os/as docentes em trabalhos e rotinas laboratoriais, colaborar em ações de divulgação, atualização de notícias dos websites e redes sociais e demais atividades que podem ser demandadas relacionadas à coleção zoológica. Atuação no Herbário e Jardim Botânico: curar, organizar, separar, identificar, catalogar, fotografar, os exemplares da coleção botânica da UFSB. Auxiliar os/as docentes em trabalhos de campo, realizar a manutenção do espaço e equipamentos. Auxiliar os/as docentes em trabalhos e rotinas laboratoriais, colaborar em ações de divulgação, atualização de notícias dos websites e redes sociais e demais atividades que podem ser demandadas relacionadas ao herbário e Jardim Botânico FLORAS.

5.5.2. 01 Bolsa – Oceanologia

Atuação no curso de Oceanologia: Selecionar, preparar e manter atualizadas as mídias sociais do curso com materiais de pesquisa, interesses gerais do curso, eventos, saídas de campos e demais assuntos de interesse do corpo acadêmico na área de atuação do profissional oceanógrafo.

5.5.3. 01 Bolsa – Engenharia Sanitária e Ambiental

Atuação no curso de Engenharia Sanitária e Ambiental: organizar, preparar e executar o programa de extensão qualificada do curso, a partir das ações aprovadas e definidas no colegiado de curso, ao longo do período de vigência da bolsa. Gerir os sistemas de cadastros, preparação de relatórios e demais atividades para o bom andamento da curricularização da extensão.



5.5.4. 01 Bolsa – Interdisciplinas em Ciências

Atuação no curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Criar, preparar e manter atualizadas as mídias sociais do curso com materiais de pesquisa, interesses gerais do curso, eventos, saídas de campos, práticas de laboratório e demais assuntos de interesse do corpo acadêmico na área de atuação do/a profissional e também estudantes de graduação.

- 5.6 O/a bolsista deverá dedicar-se 20h semanalmente para a realização das atividades(*).
- 5.7 O/a bolsista terá um/a tutor/a que será indicado/a pelo CFCAm.
- (*) As atividades poderão ser adaptadas para o modo remoto.

6. Da Seleção

- 6.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma Comissão designada pelo CFCAm, soberana em suas decisões, que avaliará a documentação enviada e a disponibilidade de recursos de acordo um barema pré-estabelecido.
- 6.2 Os critérios de seleção são:
 - CR baseado no histórico escolar apresentado (peso 1)
 - Carta de intenções (peso 1)

7. Da Divulgação do Resultado

- 7.1 O resultado será divulgado na página do site institucional do Centro de Formação em Ciências Ambientais da UFSB e os selecionados serão comunicados por e-mail. (https://www.ufsb.edu.br/cfcam).
- 7.2 Os estudantes não selecionados terão um prazo de 01 (um) dia útil, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão, até 24 horas da data da publicação.
- 7.2.1 Para solicitar revisão do resultado, os/as candidatos/as deverão apresentar recurso assinado, via email (cfcam.csc@ufsb.edu.br), contendo exposição de motivos a serem avaliados.
- 7.2.2 Não serão recebidos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

8. Relatórios

- 8.1 A/o bolsista deverá apresentar um relatório final das atividades desenvolvidas à congregação até 30 dias após o término do período de vigência da bolsa.
- 8.2 O relatório deverá ser acompanhado de um formulário de avaliação realizado pelo tutor.



9. Das Disposições Gerais

- 9.1 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos estabelecidos no presente Regulamento.
- 9.2 As atividades das/os bolsistas poderão ser adaptadas para realização durante a pandemia da covid-19, respeitando as recomendações dos órgãos de saúde e desta Universidade.
- 9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Congregação do Centro de Formação em Ciências Ambientais.

Fabrício Berton Zanchi

SIAPE 1649867

Decano do Centro de Formação em Ciências Ambientais